



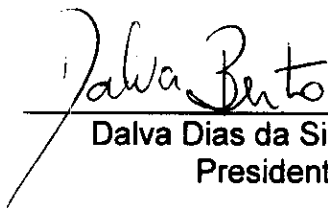
# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

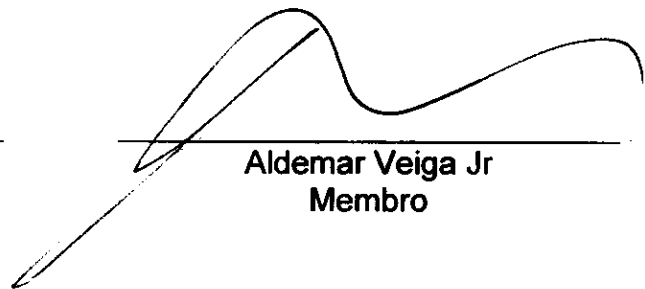
ESTADO DE SÃO PAULO

## SUBSTITUTIVO Nº 01/2018 AO PROJETO DE LEI Nº 64/2018

Os membros da Comissão de Justiça e Redação apresentam com fundamento no art. 139 do Regimento Interno para consideração do plenário dessa Colenda Casa de Leis, o seguinte Substitutivo n. 01/2018 ao Projeto de Lei nº 64/2018, nos termos que seguem, com base no parecer proferido pelo Departamento Jurídico desta casa.

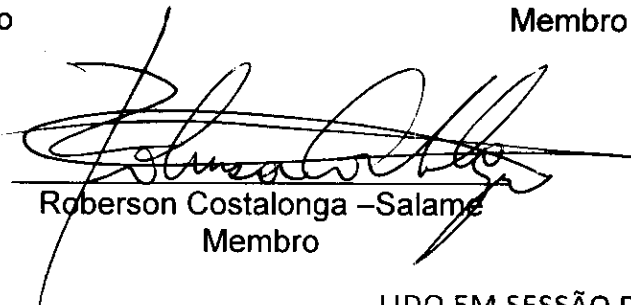
Valinhos, 21 de maio de 2018

  
Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

  
Aldemar Veiga Jr  
Membro

  
Luiz Mayr Neto  
Membro

  
César Rocha  
Membro

  
Roberson Costalonga - Salame  
Membro

LIDO EM SESSÃO DE 22/05/18  
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras e Serviços Públicos  
 Cultura, Denominação e Ass. Social

\_\_\_\_\_  
Presidente

SUBSTITUTIVO AO P.L.

Nº 64 / 18



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 2015, 18  
Fls. 02  
Reso. J

**SUBSTITUTIVO Nº 01/2018 AO PROJETO DE LEI Nº 64/2018**

**Inclui o artigo 63-A na Lei Municipal nº 2953, de 24 de maio de 1996 que “Institui o Código Municipal de Posturas de Valinhos”, na forma que especifica.**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - É incluso o artigo 63-A na Lei Municipal nº 2.953, de 24 de maio de 1996 que “Institui o Código Municipal de Postura de Valinhos”, com a seguinte redação:

**“Artigo 63-A** - As infrações às disposições deste capítulo ficam sujeitas, no que couberem, às penalidades constantes na Lei Municipal nº 5.250/2016 que “dispõe sobre a fiscalização e limpeza de imóveis não utilizados com vista à preservação da saúde pública”.



C.M.V.  
Proc. Nº 2845, 18  
Fls. 03  
Resp. \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
Aos

**Orestes Previtalo Junior**  
Prefeito Municipal

Nº do Processo: 2845/2018      Data: 21/05/2018

Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 64/2018

Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Inclui o artigo 63 – A na Lei Municipal nº 2953, de 24 de maio de 1996 que Institui o Código Municipal de Posturas de Valinhos, na forma que especifica.